



Câmara Municipal de Salinas

RESOLUÇÃO Nº 483, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Dá nova redação ao Art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas/MG.

A Câmara Municipal de Salinas decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154 – A entrega do título será feita anualmente em reunião solene da Câmara Municipal de Salinas a ser realizada no mês de outubro de cada ano, ocasião em que deverão ser entregues todos os títulos concedidos até a data da mencionada reunião.

Parágrafo único. Quando se tratar de ano em que houver eleições a entrega do título deverá ser feita após o período eleitoral.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas, 07 de agosto de 2007.

EILTON SANTIAGO SOARES
Presidente

JULIMAR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário